



DECRETO Nº 476/2021

“CORRIGE MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

NERCI SANTIN, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigo 631 da Lei Complementar nº 017/2001, alterado pela Lei Complementar 107 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, criada pela Lei Complementar nº 017, de 27 de Dezembro de 2001, terá corrigido seu valor unitário para o exercício de 2021, passando para R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Art 2º - O Índice utilizado para correção monetária, foi de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento), referente ao INPC acumulado nos últimos 12 meses (dezembro/2020 a novembro/2021).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o Exercício de 2022, são revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz, 20 de dezembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.